Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. - EM Notícias
EM, 12 de novembro de 2009

LEI Nº 4.016, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE ILÊ AXÊ OBA AGANJU-IAOA".

Autor: Vereador Anderson Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Instituição Filantrópica de Ensino Profissionalizante ILÊ AXÊ OBA AGÂNJU-IAOA, localizada na Rua Dr. José Batalha nº 313 – Vila de Cava – Nova Iguaçu, fundada em 09 de março de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871.675/0001-55, registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas – 8º Ofício sob o nº 8539, livro A10, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 38, Centro – Nova Iguaçu – RJ.
Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Instituição Filantrópica de Ensino Profissionalizante ILÊ AXÊ OBA AGÂNJU-IAOA, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2009